



CARTA CONVITE

----- PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Brasília-DF, 20 de maio de 2021.

Prezada (o),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria individual para apoiar a definição e mapeamento de áreas estratégicas para conservação das espécies ameaçadas de extinção do Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia e indicação de locais para restauração ambiental no âmbito do Projeto “GEF Pró-espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” sob a coordenação do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente as classificadas como Criticamente em Perigo (CR) e que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, denominadas aqui como espécies CR Lacunas, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo,

portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O estado da Bahia está executando o componente 1 e tem como atribuição no escopo do projeto a de elaborar e implementar o Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia. Nesse sentido foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica entre o INEMA – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente e o WWF-Brasil para executar o referido PAT.

Em setembro de 2020 foi realizada, em ambiente virtual, a Oficina de Elaboração do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia com a presença de pesquisadores e técnicos do INEMA, da SEMA, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, de Universidades, representantes de ONGs do território e do WWF-Brasil.

Em 17 de dezembro de 2020 foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia a Portaria nº22.000 que aprova o Plano de Ação Territorial para a Conservação das Espécies Ameaçadas – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, contemplando 27 táxons ameaçados de extinção como espécies alvo, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, prazo de execução, abrangência e formas de implementação, supervisão e revisão (Processo SEI nº 046.2781.2020.0025446-49). Nesta mesma data foi publicada a Portaria nº 22.001 que institui o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

O Projeto Pró-Espécies irá apoiar a execução de ações prioritárias do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, definidas pela coordenação do PAT em conjunto com o GAT, conforme critérios estabelecidos no projeto. Para isso, é necessário definir áreas estratégicas para a conservação das espécies alvo do PAT, visando uma implementação eficaz das ações planejadas.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo **Pessoa Jurídica**

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o proponente deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo:

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
 - b. CNPJ;
 - c. contato do responsável pela proposta;
 - d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
 - e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
 - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
 - 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
 - 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
 - 5) Procuração do representante, se houver;
 - 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras durante ou após o processo de seleção de fornecedor outros documentos.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria individual para conduzir e operacionalizar as etapas de trabalho para definição e mapeamento de áreas estratégicas para conservação das espécies ameaçadas de extinção do Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia. O contratado deve atuar em colaboração com o INEMA e a SEMA nas atividades necessárias para alcance do objetivo.

4. Escopo do trabalho

Trata o presente trabalho da contratação de consultoria para conduzir e operacionalizar, em colaboração com a equipe do INEMA e da SEMA, a definição e mapeamento de áreas estratégicas para conservação das espécies ameaçadas de extinção do Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia. O território PAT abrange 56 municípios em uma área com um total de 3.918.743 ha. A área de abrangência alcança porções da Chapada Diamantina a Serra da Jiboia no estado da Bahia. Essa área apresenta fitofisionomias de caatinga, floresta estacional e enclaves de campo rupestre e cerrado como mostra o mapa do território com o mapeamento da cobertura florestal.

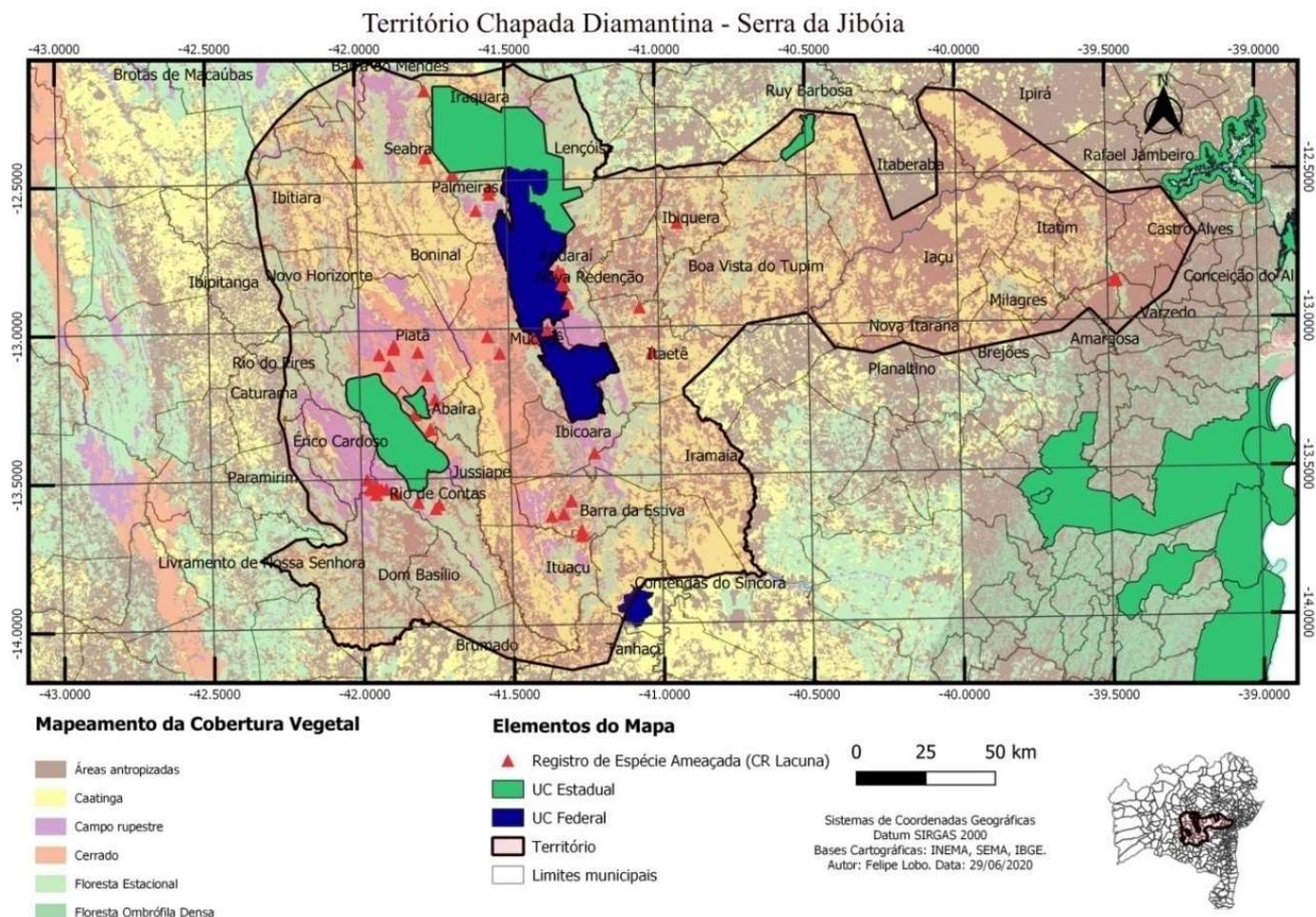


Figura 1 – Território Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

O território abrange 27 espécies ameaçadas, consideradas CR Lacuna (Tabela 1). Registros de ocorrência destas espécies são visualizados na legenda do mapa com triângulos vermelhos.

Tabela 1. Espécies alvo do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

	Grupo	Família	Espécie	Criticamente em Perigo	
				Nacional	Estadual
1	Fauna/Araneae	Theraphosidae	<i>Ybyrapora gamba</i> (Bertani& Fukushima, 2009)	x	x
2	Fauna/Coleoptera	Carabidae	<i>Coarazuphium cessaima</i> Gnaspini, Vanin& Godoy 1998	x	
3	Fauna/Araneae	Pholcidae	<i>Metagonia diamantina</i> Machado, Ferreira & Brescovit, 2011	x	
4	Flora	Asteraceae	<i>Acritopappus pintoi</i> Bautista&D.J.N.Hind	x	x
5	Flora	Malvaceae	<i>Helicteres srufigipila</i> Cristóbal		x

6	Flora	Violaceae	<i>Hybanthus albus</i> (A.St.-Hil.) Baill.	x	
7	Flora	Aquifoliaceae	<i>Ilex auricula</i> S.Andrews	x	x
8	Flora	Apocynaceae	<i>Mandevilla hatschbachii</i> M.F.Sales et al.		x
9	Flora	Malvaceae	<i>Melochia illicioides</i> K.Schum.		x
10	Flora	Cactaceae	<i>Micranthocereus streckeri</i> Van Heek & Van Criel		x
11	Flora	Melastomataceae	<i>Microlicia subalata</i> Wurdack		x
12	Flora	Lamiaceae	<i>Oocephalus nubicola</i> (Harley) Harley & J.F.B.Pastore		x
13	Flora	Passifloraceae	<i>Passiflora timboënsis</i> T.S.Nunes & L.P.Queiroz		x
14	Flora	Malvaceae	<i>Pavonia palmeirensis</i> Krapov.		x
15	Flora	Plantaginaceae	<i>Philcoxia bahiensis</i> V.C.Souza & Harley		x
16	Flora	Turneraceae	<i>Piriqueta flammea</i> (Suess.) Arbo		x
17	Flora	Malvaceae	<i>Rayleya bahiensis</i> Cristóbal		x
18	Flora	Gesneriaceae	<i>Sinningia macrophylla</i> (Nees & Mart.) Benth. & Hook. ex Fritsch		x
19	Flora	Asteraceae	<i>Stylotrichium glomeratum</i> Bautista et al.	x	x
20	Flora	Asteraceae	<i>Trichogoniopsis morii</i> R.M.King & H.Rob.		x
21	Flora	Velloziaceae	<i>Vellozia canelinha</i> Mello-Silva	x	x
22	Flora	Xyridaceae	<i>Xyris fibrosa</i> Kral & Wand.		x
23	Flora	Asteraceae	<i>Acritopappus harleyi</i> R.M.King & H.Rob.	x	
24	Flora	Fabaceae	<i>Bauhinia glaziovii</i> Taub.	x	
25	Flora	Fabaceae	<i>Ormosia timboenses</i> D.B.O.S.Cardoso, Meireles & H.C.Lima	x	
26	Flora	Fabaceae	<i>Senegaliaricoae</i> (Bocage & Miotto) L.P.Queiroz	x	
27	Flora	Asteraceae	<i>Fulcaldeastuessyi</i> Roque & V.A.Funk	x	

5. Especificações

5.1. O PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia está sob coordenação da equipe do INEMA e da SEMA.

5.2. As ações do PAT que serão alvo deste projeto já foram escolhidas em exercício de priorização realizado na Oficina de Elaboração e referendado pelo GAT.

5.3. O consultor deverá realizar reuniões periódicas virtuais com a equipe responsável pela execução desta ação, incluídos MMA, WWF-Brasil e outros colaboradores, sempre que necessário.

5.4 O contratado deve atuar em colaboração com o INEMA e a SEMA e participar de reuniões com os parceiros e colaboradores do projeto, elaborando documentos como relatórios de atividades e oficinas, realizando processamento de dados e geoprocessamento necessários para modelagem da distribuição potencial das espécies ameaçadas, definição, mapeamento das áreas estratégicas do PAT, indicação de áreas para restauração ambiental, dentre outras atividades necessárias para alcance do objetivo desta contratação.

5.5 Para elaboração deste trabalho serão preponderantemente consideradas informações espaciais já disponíveis (dados secundários) ou compiladas pelo proponente. Outros instrumentos de planejamento espacial já elaborados para a região também deverão ser considerados: Zoneamento Ecológico Econômico-Bahia, Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais-CEFIR-BA, mapeamentos de áreas prioritárias, mapeamentos de uso e cobertura do solo (ex: MAPBIOMAS), Planos Diretores Municipais, Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica. Dentre os insumos, a SEMA e o INEMA disponibilizarão os planos de informação referentes a:

- a) Áreas de Preservação Permanente (APP) cadastradas no CEFIR;
- b) Reservas Legais (RL) cadastradas no CEFIR;
- c) Mapeamento da Cobertura Vegetal do Estado;
- d) Módulo de Avaliação Preliminar (MAP);
- e) Áreas Prioritárias para Conservação na Bahia;
- f) Território do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

5.6 Para modelagem da distribuição potencial das espécies CR Lacuna a metodologia deve ser previamente acordada com o núcleo operacional do projeto ao longo de reuniões periódicas. A escolha do algoritmo a ser utilizado para modelagem deve ser justificada pelo proponente na apresentação do Plano de Trabalho, e discutido com o núcleo operacional e colaboradores, considerando as evidências científicas mais recentes sobre acurácia destes modelos em situações similares as das espécies inseridas neste trabalho.

5.7 Junto com núcleo operacional e colaboradores o consultor deve participar das reuniões e/ou oficinas que validarão o método de análise multicritério (ou outra considerada adequada) para escolha das informações e critérios mais relevantes e ponderação dos dados a serem utilizados para priorização das áreas estratégicas. Deverão ser produzidos planos de informação para caracterização das condições de fragmentação e conectividade de habitat das microbacias do Território. Dentre os critérios a serem incorporados no processo de priorização devem ser consideradas informações especializadas referentes aos vetores de pressão, principalmente das

atividades de mineração, agropecuária e queimadas no território em questão, com intuito de mensurar as ameaças à biodiversidade.

5.8 No produto final devem ser apresentados, minimamente, um mapa de áreas estratégicas para restauração ambiental, um mapa de áreas estratégicas para Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e um mapa de áreas estratégicas para Fiscalização Ambiental. Essas áreas deverão compor mapa único sumarizado como Área Estratégicas do PAT.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de 6 (seis) meses (período estimado de 06/2021 a 12/2021). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Reunião com o núcleo operacional da Bahia e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de Trabalho	1 dia
2	Participação e relatoria da Oficina I com os colaboradores da ação para definição das unidades de planejamento, critérios e ponderação	10 dias
3	Reunião de monitoramento com o núcleo operacional e colaboradores da Bahia	1 dia
4	Modelagem da distribuição potencial das espécies CR Lacuna	70 dias
5	Reunião de monitoramento com o núcleo operacional e colaboradores da Bahia	1 dia
6	Mapeamento preliminar das áreas estratégicas do PAT, incluindo, no mínimo, um mapa para restauração ambiental, um para Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e um para Fiscalização Ambiental	40 dias
7	Participação e relatoria da Oficina II com os colaboradores da ação para apresentação e validação do mapeamento	10 dias

8	Reunião com o núcleo operacional e colaboradores da Bahia para alinhamento da abordagem dos encaminhamentos da oficina	2 dias
9	Elaboração dos mapas finais e Relatório Final	45 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do Produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Plano de Trabalho detalhado	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório da Oficina I contendo a descrição da metodologia adotada	Até 45 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório e dados espaciais (formatos *.shp; raster) da Modelagem da distribuição potencial das espécies CR Lacuna	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório com a definição e mapeamento preliminar das áreas estratégicas (formatos *.shp; raster)	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório da Oficina II	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Relatório final com a síntese dos trabalhos, incluindo mapa das áreas estratégicas e demais mapas a exemplo do de áreas para restauração e toda a base de dados espaciais gerada (formatos *.shp; raster)	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos de texto devem ser entregues em formato *.doc e *.pdf, e planilhas em formato *.xlsx ou *.xls.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica indicada pelo Núcleo Operacional da Bahia e do WWF-Brasil. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 05/12/2021.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 2 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

11. Perfil do profissional a ser contratado

Este trabalho deverá ser realizado por apenas uma pessoa.

O(a) consultor(a) deverá ter formação e experiência comprovada (**requisitos obrigatórios**) em:

- a) Profissional da área ambiental ou biológicas com curso superior;
- b) Experiência em geoprocessamento;
- c) Experiência com modelagem ambiental.

É desejável que o profissional tenha capacidade técnica e experiência com oficinas e processos participativos, seja comprometido com os prazos estabelecidos, tenha facilidade de se comunicar, de liderar equipes e de sintetizar ideias, bem como conhecimento de processamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais.

O proponente deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatórios de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares, em especial no ambiente virtual.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres nos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço. A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

- Formação (Até 30 pontos)

Critério	Pontuação (não cumulativa)
Especialização <i>lato sensu</i>	10 pontos em áreas afins
Mestrado	20 pontos em áreas afins
Doutorado	30 pontos em áreas afins

• Experiência (Até 70 pontos)

Critério	Pontuação
Experiência profissional com geoprocessamento	6 pontos por ano completo comprovado ou 3 pontos por trabalho comprovado (mínimo de 20 pontos e máximo de 30 pontos)
Experiência profissional com modelagem ambiental	5 pontos por ano completo comprovado ou 3 pontos por trabalho comprovado (mínimo de 10 pontos e máximo de 20 pontos)
Experiência profissional com modelagem da distribuição potencial de espécies	5 pontos por ano completo comprovado ou 3 pontos por trabalho (máximo de 20 pontos)

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios apresentados na Seção 11 desta carta convite, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima do critério, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- MinPP = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem)

B. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 80% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 20%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,8 + NAP_{(i)} \times 0,2$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Núcleo Operacional da Bahia (INEMA e SEMA), e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 7. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e do Núcleo Operacional da Bahia.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;

- Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como Microempreendedor Individual – MEI. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação

aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility TrustFund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.

- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter a validação dos itens dispostos no item “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11.
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

19. Prazo de entrega da proposta

O Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 27/05/2021**.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **04/06/2021**.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC040118. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **24/05/2021** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC040118. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **26/05/2021**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

